

# Chamada de Propostas para o VIII Fórum da Internet no Brasil

## Título do workshop

Internet e Jurisdição: possíveis impactos do Cloud Act nas investigações criminais brasileiras

## Formato do workshop

painel

## Outro

## Este workshop é proposto pela entidade a qual faço parte?

sim

## Nome do/a proponente

Instituto de Referência em Internet e Sociedade

## Nome do responsável pelo workshop

Luíza Couto Chaves Brandão

## Estado do/a proponente

minas\_gerais

## Organização do/a proponente

Instituto de Referência em Internet e Sociedade

## Setor do/a proponente

terceiro\_setor

## Nome do/a co-proponente

## Estado do/a co-proponente

## Organização do/a co-proponente

## Setor do/a co-proponente

## Resumo do workshop

Esta workshop visa fomentar a discussão sobre os impactos do paradigma que o CLOUD Act representa para o Brasil e o exercício de sua soberania e prerrogativas jurisdicionais. Assim, busca-se unir perspectivas multissetoriais para que as pessoas tenham acesso à justiça e tenham seus dados pessoais protegidos e que as empresas operem em ambientes legais sólidos e previsíveis.

## Descreva abaixo os objetivos do workshop e os conteúdos que serão discutidos

As tensões jurisdicionais estão no centro dos debates sobre governança da Internet, em nível mundial. De acordo com o Internet & Jurisdiction Policy Network, o tema envolve principalmente três áreas problemáticas da agenda política geral do IG: (1) a reconciliação dos fluxos de dados transnacionais e a proteção da privacidade com acesso legal requisitos para abordar o crime; (2) a disponibilidade global de conteúdo à luz da diversidade de ordens e normas legais locais aplicáveis a atividades on-line; e (3) a preservação da funcionalidade e estabilidade do sistema de endereçamento global da Internet (principalmente o DNS) à luz das diferentes leis locais aplicáveis aos operadores locais. Enquanto os três estão interrelacionados e representam questões prementes nos debates contemporâneos sobre políticas da Internet, é crescente o desenvolvimento de alternativas institucionais e políticas em torno do primeiro item da lista como uma forma de atualizar os quadros legais que se aplicam ao acesso transfronteiriço a dados e conteúdo de comunicações, no contexto da perseguição penal. A problemática não é nova e mobiliza agendas em níveis nacional, regional e global. Alguns desenvolvimentos recentes, como a adoção acelerada do CLOUD Act nos Estados Unidos contra o pano de fundo do caso dos EUA versus Microsoft perante a Suprema Corte dos Estados Unidos e o início das discussões parlamentares sobre a e- Evidence Framework no contexto da União Europeia, instigam ainda mais questionamentos sobre o exercício da jurisdição em nível transnacional. Nesse contexto, se destacam as discussões sobre os acordos MLAT atualmente válidos e as consequências políticas de provisões legais que expandem o alcance da jurisdição de um país e prerrogativas de aplicação da lei, no que se refere tanto à vigilância e acesso a dados para informar investigações e procedimentos criminais, quanto à privacidade e proteção de dados pessoais, como no caso do GDPR europeu.

### **Forneça uma justificativa sobre a relevância do tema para a Governança da Internet**

O campo de Internet e Jurisdição requer inúmeros debates por despertar questões urgentes da realidade digital, como a adaptação do conceito de soberania a um contexto de hiperconectividade e de distâncias geográficas reduzidas, as interações necessárias entre governança e cooperação jurídica internacional e as diversas modalidades de ação e apropriação da Internet pela sociedade civil organizada em escala global. A adoção de leis de proteção de dados em mais de 120 países em todo o mundo também levantou um desafio em termos de harmonização legal e cooperação judicial para mitigar o conflito de leis que proliferaram nos últimos anos e para aplicar decisões judiciais transnacionalmente, conforme revelado pelo banco de dados do Observatório Internet & Jurisdição. Além desses aspectos gerais, a reflexão sobre o desenho institucional apresentado pelo CLOUD Act é extremamente relevante do ponto da governança da Internet no Brasil, dada a concentração de plataformas de Internet nos países EUA e o fato de que os padrões de aplicação da lei e de proteção de dados são geralmente construídos em torno da experiência do norte desenvolvido. À medida que mais países em desenvolvimento, como o Brasil, se integram ao ecossistema da Internet, os desequilíbrios políticos e econômicos globais tradicionais tendem a ser agravados pela difusão de normas e práticas formais e informais relacionadas ao acesso a dados para a perseguição penal de autoridades nacionais e estrangeiras. Dessa forma, discutir sobre os possíveis impactos do CLOUD Act e outras influências no quadro da cooperação internacional em investigações com interface digital é necessário para a inserção das discussões sobre a atuação do Estado brasileiro, no contexto da governança da Internet e seus multissetores.

### **Descreva como você pretende estruturar a participação das/os palestrantes no workshop**

O formato adotado será o Pannel, com apresentações aprofundadas e enfoques específicos e complementares a respeito do tema geral "Internet e Jurisdição". A abordagem será interdisciplinar, com foco na compreensão de problemas e na apresentação de propostas, considerando o cenário em que o Brasil está inserido, o impacto do CLOUD Act e os desafios enfrentados para a consecução de investigações criminais transnacionais. Cada Palestrante disporá de 15 minutos de apresentação. Sem prejudicar o conteúdo, as palestras terão tom informal, em linguagem acessível, de modo a alcançar o público mais amplo que costuma participar do Fórum - e não apenas os especialistas no tema. Além disso, deverão priorizar casos concretos que facilitem a compreensão, bem como indicar posicionamentos sobre os reflexos do modelo do Cloud Act e questões que possam suscitar a reflexão e o debate com o público. Ao final, serão destinados 30 minutos para perguntas e debate com a audiência presencial e remota.

### **Descreva de que forma você espera envolver a audiência presencial e remota**

Para fomentar a participação da audiência presencial e remota, propõe-se: (i) utilização das redes sociais do IRIS e das organizações dos painelistas para divulgar o Pannel, inclusive durante e após a sua realização; (ii) disponibilização prévia de material de apoio, permitindo a interação da audiência por meio de comentários; (iii) divulgação do material utilizado pelos palestrantes nas suas respectivas apresentações; (iv) convite aberto a toda a audiência, presencial e remota, a integrar pesquisas sobre os impactos dos acordos de cooperação internacional em investigações criminais; (v) a audiência, presencial e remota - neste caso, por meio das redes sociais - poderá interagir e participar das discussões, mediante a realização de comentários e a formulação de perguntas dirigidas aos palestrantes.

### **Descreva os resultados pretendidos com a realização deste workshop**

Espera-se que o Workshop funcione como elemento catalisador das discussões sobre internet e soberania no Brasil, além de de modo a incentivar a realização de pesquisas na área, bem como fomentar o diálogo e a troca de experiências entre pesquisadores (as) e profissionais. Além disso, propõe-se como resultado a articulação de uma rede nacional de pesquisa em Internet e Jurisdição, para a qual toda a audiência do evento, presencial ou remota, será convidada a integrar. Dessa maneira, pretende-se dar continuidade aos debates iniciados no Pannel por meio virtual e presencial e instituir um espaço permanente de diálogo e troca de experiências entre pesquisadores (as) e profissionais, com o apoio das instituições proponentes.

### **Relação com os Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil**

Ambiente legal e regulatório

### **Relação com os outros temas**

Questões legais e regulatórias

### **Relação com os outros temas**

### **Relação com os outros temas**

### **Outro**

### **Nome do/a palestrante do setor governamental**

Fernanda Teixeira Souza Domingos

### **Estado do/a palestrante do setor governamental**

sp

### **Organização do/a palestrante do setor governamental**

Ministério Público Federal

---

**Mini-biografia do/a palestrante do setor governamental**

Graduação em Direito na Universidade de São Paulo em 1994, com especialização em direitos difusos e coletivos pela ESMPPSP e em direitos humanos e trabalho pela ESMPU. Procuradora da República desde 1998. Coordenadora do Grupo de Combate aos Crimes Cibernéticos da Procuradoria da República em São Paulo.

---

**Nome do/a palestrante do setor empresarial**

Jacqueline Abreu

---

**Estado do/a palestrante do setor empresarial**

sp

---

**Organização do/a palestrante do setor empresarial**

Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados

---

**Mini-biografia do/a palestrante do setor empresarial**

Advogada especializada em direito digital e doutoranda na Faculdade de Direito da USP. Mestre em direito pela University of California, Berkeley (EUA), com foco em direito e tecnologia, e pela Ludwig-Maximilians-Universität München (Alemanha), com foco em direitos fundamentais.

---

**Nome do/a palestrante do terceiro setor**

Luiza Couto Chaves Brandão

---

**Estado do/a palestrante do terceiro setor**

minas\_gerais

---

**Organização do/a palestrante do terceiro setor**

Instituto de Referência em Internet e Sociedade

---

**Mini-biografia do/a palestrante do terceiro setor**

Fundadora, Diretora e Pesquisadora do Instituto de Referência em Internet e Sociedade, é bacharel e mestrandia em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Fundadora do Grupo de Estudos em Internet, Inovação e Propriedade Intelectual (GNet) da UFMG.

---

**Nome do/a palestrante da comunidade científica e tecnológica**

Diego Canabarro

---

**Estado do/a palestrante da comunidade científica e tecnológica**

rs

---

**Organização do/a palestrante da comunidade científica e tecnológica**

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

---

**Mini-biografia do/a palestrante da comunidade científica e tecnológica**

Doutor em Ciência Política; mestre em Relações Internacionais; e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), inscrito na OAB/RS sob o número 68.870. É pesquisador associado do National Center for Digital Government (NCDG) da Universidade de Massachusetts, Amherst; e do GT Governança Digital do Centro de Estudos Internacionais sobre Governo da UFRGS (CEGOV/UFRGS).

---

**Indique abaixo se o workshop proposto terá outros/as palestrantes além dos/as citados/as acima**

---

**Nome do/a moderador/a**

Diego Canabarro

---

**Estado do/a moderador**

rs

---

**Organização do/a moderador/a**

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

---

**Mini-biografia do/a moderador/a**

---

Doutor em Ciência Política; mestre em Relações Internacionais; e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), inscrito na OAB/RS sob o número 68.870. É pesquisador associado do National Center for Digital Government (NCDG) da Universidade de Massachusetts, Amherst; e do GT Governança Digital do Centro de Estudos Internacionais sobre Governo da UFRGS (CEGOV/UFRGS).

---

**Nome do/a relator/a**

Victor Vieira

---

**Estado do/a relator/a**

minas\_gerais

---

**Organização do/a relator/a**

Instituto de Referência em Internet e Sociedade

---

**Mini-biografia do/a relator**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro e monitor do Grupo de Estudos Internacionais de Propriedade Intelectual, Internet e Inovação (GNet-UFMG). Pesquisador do Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS). Tem como áreas de interesse em pesquisa Direito Internacional Privado; Direito Civil; Direito Digital; Propriedade Intelectual; tecnologias disruptivas.

---

**A pessoa foi contatada pela/o(s) proponente(s) do workshop e confirmou sua intenção de participar dessa atividade no VIII Fórum da Internet no Brasil?**

sim

---